

LEI Nº 02

Orça a Receita e Fixa a Despesa Geral do Município de Modelo, para o exercício de 1963.

EDVIN E. BERGER, Prefeito Municipal de ' Modelo, Estado de Santa Catarina,

Faz Saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e ' eu sanciono a seguinte lei :

Art.1º - A Receita Geral do Município de Modelo para o exercício de 1963, é orçada em Cr\$ 7.816.515,00 (sete milhões, oitocentos e desesseis mil, quinhentos e quinze cruzeiros) a qual será arrecadada de conformidade com a Legislação em vigor .

Art.2º - A Despesa do Município para o ' exercício de 1963 é fixada em Cr\$ 7.816.515,00 (sete milhões, oitocentos e desesseis mil, quinhentos e quinze cruzeiros), a qual será efetuado de acordo com a classificação discriminada pelo orçamento aprovado pela Câmara Municipal, em reuniões da 1a. Sessão Ordinária do ano de 1963.

Art.3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito resgatáveis no proprio exercício como antecipação da receita, abrir créditos suplementares que se ' tornarem necessários a execução orçamentária.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO, em  
14 de Fevereiro de 1963.

EDVIN E. BERGER  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na data Supra  
Viro Afonso Majolo  
Secretário Municipal